



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Constitui objeto deste termo de referência o Registro de Preços para Aquisição Eventual e Parcelada de **EQUIPAMENTOS A GASOLINA**, nas quantidades e especificações descritas neste termo de referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	<b>Roçadeira Motor 2 tempos</b> - Manual Tipo Motor: Gasolina , Potência Motor: 2 KW, Tipo Cortador: Lâmina Aço/Fio Nylon , Peso Aproximado: 8,20 KG, Tipo Empunhadora: Guidões Ajustáveis , Características Adicionais: Motor De 45 Cilindrada	UN	30	R\$ 3.402,16	R\$ 102.064,80
2	<b>Sopradador Motor 2 tempos</b> - Tipo: Portátil , Acionamento: Gasolina , Potência: 2.5 HP, Volume Ar: 29 M3/MIN, Aplicação: Remoção De Folhas De Árvores , Características Adicionais: Motor 2 Tempos , Velocidade: 7.200 RP	UN	8	R\$ 2.275,10	R\$ 18.200,80
3	<b>Sopradador costal Motor 2 tempos</b> - Acionamento: Gasolina , Potência: 2600 W, Aplicação: Remoção De Folhas De Árvores , Características Adicionais: Com Cintos De Fixação E Tubo De Sopro. , Cilindrada Motor: 56,5	UN	5	R\$ 3.308,56	R\$ 16.542,80
4	<b>Motosserra Motor 2 tempos</b> ; Potência: 1,6 KW, Combustível Motor: Gasolina , Capacidade Tanque Combustível: 0,470 L, Cilindrada Motor: 35,2 CC, Características Adicionais: Sabre De 35 centímetros	UN	6	R\$ 2.593,86	R\$ 15.563,16
5	<b>Motosserra Motor 2 tempos</b> ; Potência: 3,5 HP, Combustível Motor: Gasolina , Capacidade Tanque Combustível: 0,460 L, Cilindrada Motor: 50.2 C	UN	7	R\$ 2.545,81	R\$ 17.820,67
6	<b>Motopoda Motor 2 tempos</b> Podador Sistema Corte: Lâmina , Tipo Motor: À Combustão , Potência Motor: 1,4 KW, Cilindrada Motor: 36,3 Cc , Tipo Combustível: Gasolina , Comprimento Lâmina: 30 CM, Aplicação: Árvores	UN	5	R\$ 2.863,07	R\$ 14.315,35
7	<b>Perfurador Motor 2 tempos</b> - Características Adicionais: Com 3 Brocas E 1 Extensor , Tipo Motor: 2 Tempos, Refrigerado A Ar, Monocilíndrico , Potência: 1,85 KW, Capacidade Tanque: 700 ML, Combustível: Gasolina	UN	3	R\$ 1.802,38	R\$ 5.407,14
8	<b>Trator cortador de grama</b> - Potência: 24 HP, Tipo Combustível: Gasolina, Tipo Lubrificação: Pressurizada Com Filtro , Tipo Transmissão Motor:	UN	3	R\$ 33.162,89	R\$ 99.488,67





Hidrostática , Capacidade Tanque Combustível: Mínima 10 L, Aplicação: Cortar Grama , Características Adicionais: Assento Com Sensor De Presença, Mínimo De 10 Estágio					
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS</b>					<b>R\$ 289.403,39</b>

**1.2. Da estimativa de valor:**

1.2.1. A estimativa do valor da contratação é de **R\$ 289.403,39 (Duzentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e três reais e trinta e nove centavos)**, conforme planilha de preços médios;

1.2.2. Para composição dos custos estimados foi utilizada como metodologia média dos valores obtidos no site Compras Gov. A cotação dos itens foi efetuada com base no Decreto Municipal n.º 29/2025, que “Regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no âmbito do Município de Nova Santa Rita, e dá outras providências”. Vislumbra-se que os valores acima expostos são compatíveis com os praticados pelo mercado correspondente, conforme pesquisa de preço realizada.

1.3. A licitação será realizada na Modalidade Pregão Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço Por Item por Registro de preços.

**1.4. Da quantidade Estimada**

1.4.1. A quantidade informada é meramente estimativa não sendo a Administração obrigada a adquiri-la na integralidade.

1.4.2. Não haverá quantidade mínima por pedido.

**1.5. Da classificação/natureza do objeto**

1.5.1. O objeto da presente contratação caracteriza-se como aquisição de bens comuns, nos termos da Lei nº 14.133/2021, por meio de Sistema de Registro de Preços, para aquisição eventual e parcelada de máquinas movidas à gasolina, conforme especificações e quantitativos definidos no instrumento convocatório, visando atender às necessidades da Administração Municipal.

**1.6. Do prazo de vigência da contratação:**

1.6.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses contados da data da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, com renovação de seu quantitativo, conforme disposto no Art. 84 da Lei Federal n. 14.133/2021.

1.7. A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratação Anual do Município de Nova Santa Rita para o ano de 2026 na DFD 396 estando assim alinhada com o Planejamento dessa Administração.

**2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de garantir a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços executados pela Administração Municipal, mediante a aquisição eventual e parcelada de máquinas movidas à gasolina, destinadas à manutenção e execução de atividades operacionais desenvolvidas pelas Secretarias Municipais.

2.2. A aquisição dos equipamentos visa suprir as demandas contínuas relacionadas aos serviços de manutenção de vias públicas, limpeza urbana, conservação de espaços públicos, atividades agrícolas, jardinagem, entre outras ações de interesse público, cuja execução depende da utilização de máquinas e equipamentos adequados.

2.3. Considerando o desgaste natural dos equipamentos atualmente utilizados, bem como a necessidade de reposição e ampliação do parque de máquinas da Administração, torna-se indispensável a realização de procedimento licitatório para registro de preços, permitindo futuras aquisições conforme a





necessidade da Administração, de forma parcelada, proporcionando maior eficiência administrativa, economicidade e melhor gestão dos recursos públicos.

2.4. O Sistema de Registro de Preços mostra-se a solução mais adequada, tendo em vista a impossibilidade de prever com exatidão os quantitativos a serem adquiridos ao longo da vigência contratual, possibilitando maior flexibilidade nas aquisições e evitando a formação de estoques desnecessários.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO.**

3.1. A solução proposta consiste na realização de Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de máquinas movidas à gasolina, destinadas ao atendimento das demandas operacionais da Administração Municipal, conforme especificações técnicas e quantitativas definidos no presente instrumento.

3.2. A contratação contempla o fornecimento de equipamentos novos, de primeiro uso, devidamente acondicionados, acompanhados de manuais, certificados de garantia e demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento, observando padrões de qualidade, desempenho, eficiência e segurança exigidos pela legislação e normas técnicas aplicáveis.

3.3. A escolha pelo Sistema de Registro de Preços possibilita maior eficiência no gerenciamento das aquisições, permitindo que a Administração realize as contratações conforme a demanda efetiva, evitando aquisições excessivas, redução de desperdícios e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

3.4. Os equipamentos a serem adquiridos deverão possuir durabilidade, resistência e desempenho compatíveis com as atividades desempenhadas pela Administração, garantindo economicidade ao longo de sua vida útil e reduzindo custos de manutenção e paralisação dos serviços públicos.

3.5. A solução adotada mostra-se adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, atendendo plenamente ao interesse público e às necessidades administrativas identificadas.

3.6. A solução proposta é a contratação de empresas para o fornecimento mediante registro de preços, de equipamentos a gasolina a fim de atender à necessidade de manutenções realizadas pelas secretarias nos prédios e espaços municipais.

3.7. Após estudo de mercado, restou definido que o melhor formato de contratação é por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, objetivando o Registro de Preços, com critério de julgamento **Menor Preço Por Item** nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **4.1. Das condições para atendimento do objeto licitado:**

4.1.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos para o atendimento adequado do objeto:

- a) Os equipamentos fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, não reconicionados, e atender integralmente às especificações técnicas constantes no Termo de Referência e demais documentos do processo licitatório;
- b) As máquinas movidas à gasolina deverão possuir padrões de qualidade e desempenho compatíveis com as exigências de mercado, observando as normas técnicas aplicáveis, bem como as exigências de segurança previstas na legislação vigente;
- c) Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados, embalados e acompanhados de manuais de operação, certificados de garantia e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento;





- d) A contratada deverá garantir assistência técnica e fornecimento de peças de reposição durante o período de garantia do equipamento, conforme especificações do fabricante;
- e) Os equipamentos deverão possuir garantia mínima contra defeitos de fabricação, contada a partir do recebimento definitivo pela Administração, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência;
- f) A entrega dos equipamentos deverá ocorrer de forma parcelada, conforme necessidade da Administração e mediante emissão de autorização de fornecimento;
- g) Os produtos deverão ser entregues no prazo, local e condições estabelecidos pela Administração Municipal, correndo por conta da contratada todas as despesas relativas a transporte, carga, descarga, seguros e demais encargos necessários ao fornecimento;
- h) A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;
- i) A Administração poderá recusar, no todo ou em parte, os equipamentos que estiverem em desacordo com as especificações exigidas, ficando a contratada obrigada à substituição sem ônus adicional;
- j) A contratação observará os princípios da economicidade, eficiência, sustentabilidade e interesse público, buscando equipamentos com maior durabilidade, eficiência operacional e menor custo de manutenção ao longo da vida útil.

#### 4.2. **Da exigência de Amostras**

4.2.1. Não será exigida apresentação de amostras para os itens objeto da presente contratação, tendo em vista que os equipamentos possuem especificações técnicas objetivamente definidas, amplamente disponíveis no mercado e passíveis de verificação por meio de catálogos, fichas técnicas, prospectos, manuais e demais documentos apresentados pelos licitantes.

4.2.2. A Administração poderá, entretanto, solicitar documentos complementares, catálogos técnicos, folders, manuais ou outras informações necessárias para comprovação da compatibilidade dos equipamentos ofertados com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, sempre que julgar necessário para análise e validação da proposta apresentada.

4.2.3. Caso haja necessidade, a Administração poderá diligenciar junto ao licitante para esclarecimentos adicionais acerca das características técnicas dos produtos ofertados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

#### 4.3. **Da Subcontratação:**

4.3.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, em razão da natureza do fornecimento e da necessidade de garantir padronização, qualidade, responsabilidade técnica e segurança na entrega dos equipamentos adquiridos pela Administração.

4.3.2. A vedação à subcontratação justifica-se pela necessidade de manter a responsabilidade integral da futura contratada sobre todas as etapas do fornecimento, incluindo entrega, garantia, assistência técnica e cumprimento das especificações técnicas exigidas no certame, evitando prejuízos à fiscalização contratual e reduzindo riscos de desconformidades na execução do objeto.

4.3.3. Além disso, considerando que o objeto consiste na aquisição de bens comuns, amplamente disponíveis no mercado e normalmente fornecidos diretamente por empresas do ramo pertinente, não se verifica necessidade técnica ou operacional que justifique a subcontratação, sendo plenamente possível a execução integral por parte da empresa contratada.

4.3.4. A medida também visa assegurar maior eficiência administrativa, rastreabilidade dos produtos fornecidos e responsabilização direta da contratada perante a Administração Pública.

#### 4.4. **Da Garantia Contratual:**

4.4.1. Não será exigida garantia contratual para a presente contratação, tendo em vista a natureza do objeto, consistente no fornecimento de bens comuns, com entrega parcelada e baixo risco de inadimplemento.





#### 4.5. **Da Garantia dos Itens:**

4.5.1. Os equipamentos objeto da presente contratação deverão possuir garantia mínima contra defeitos de fabricação, funcionamento e montagem, conforme prazo estabelecido pelo fabricante, não podendo ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo pela Administração, salvo se prazo superior estiver previsto na especificação do item.

4.5.2. Durante o período de garantia, a contratada será responsável pela substituição, reparo ou correção, sem ônus para a Administração, de quaisquer defeitos apresentados nos equipamentos, incluindo fornecimento de peças, componentes, mão de obra e demais serviços necessários ao pleno funcionamento do objeto.

4.5.3. Os itens fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, e entregues em perfeitas condições de funcionamento, acompanhados dos respectivos termos de garantia, manuais de operação e demais documentos técnicos pertinentes.

4.5.4. A garantia deverá abranger assistência técnica necessária para solução de problemas decorrentes de defeitos de fabricação ou falhas no equipamento, assegurando a continuidade das atividades desenvolvidas pela Administração Municipal.

#### 4.6. **Das Obrigações da Contratada:**

4.6.1. Serão responsabilidade da contratada todas as despesas decorrentes do fornecimento e entrega dos materiais, tais como: transporte, descarga, fretes, impostos, taxas, encargos trabalhistas e demais despesas referentes à execução do objeto;

4.6.2. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SMSERVP) e demais secretarias requisitantes, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

4.6.3. Arcar com todos os valores correspondentes a questões legais de emissão de notas fiscais;

4.6.4. A contratada deverá estar em dia com a regularidade fiscal, na data da emissão da nota fiscal/fatura em relação ao INSS, FGTS, trabalhistas, tributos federais, estaduais e municipais, que serão aferidos nos sítios geradores, pelo gerente da ata e atestado no documento fiscal, na impossibilidade de gerar a comprovação pela internet, fica a contratada obrigada a fornecer o documento comprobatório da regularidade.

#### 4.7. **Das Obrigações da Contratante:**

4.7.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a entrega dos itens pela empresa contratada, por intermédio de servidor designado para atuar como fiscal da ata, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do objeto.

4.7.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa vencedora.

#### 4.8. **Do Recebimento:**

4.8.1. Conforme determinado pelo Art. 53, Inciso III, Alíneas a e b do Decreto Municipal 29/2025, o objeto será recebido:

4.8.1.1. **Provisoriamente**, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a entrega do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com o solicitado no Edital e Termo de Referência;

4.8.1.2. **Definitivamente**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos após o recebimento provisório e após a verificação da qualidade e características dos produtos entregues, com a consequente aceitação.

### 5. **DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

5.1. A entrega dos materiais para Secretaria Municipal de Serviços Públicos, deverá ser realizada na Rua Marinho Peixoto, nº 525, bairro Centro – Nova Santa Rita/RS das 08h às 12h e das 13h às 17h, ou





quando solicitado, em local indicado pela mesma ou por outra secretaria requisitante, dentro do Município.

5.2. A empresa vencedora deverá entregar o material de acordo com as especificações exigidas dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, no local estabelecido, contados a partir do recebimento da nota de empenho, atendendo a quantidade solicitada pela secretaria requisitante.

5.3. Os pedidos de entrega serão formalizados através de e-mail da secretaria requisitante, informando a quantidade, empenho e local de entrega.

5.4. As despesas de frete e a descarga do material ficarão sob responsabilidade da empresa vencedora, devendo a mesma fornecer ajudantes para a descarga dos materiais solicitados, quando necessário.

5.5. Os materiais deverão ser entregues de forma parcelada, conforme solicitação das secretarias requisitantes, nos locais indicados pelas mesmas na solicitação ou em projetos em execução em diversos pontos do Município e serão recebidos e conferidos por servidor designado para tal.

5.6. Os materiais deverão ser entregues com nota fiscal e a fiscalização deverá ser informada do dia e horário estimado das entregas.

5.7. Caso os produtos não correspondam ao exigido, a empresa deverá providenciar no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis à sua substituição, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital e na Lei Federal 14.133/2021, ficando por conta da mesma os custos referentes à substituição.

## **6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

### **6.1. Habilitação Jurídica:**

6.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

6.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.1.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **6.2. Regularidade Fiscal:**

6.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

6.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

6.2.3. Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

6.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

6.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

6.2.6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

### **6.3. Regularidade Trabalhista:**

6.3.1. Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

### **6.4. Habilitação Econômica:**





6.4.1. Certidão negativa de Falência de matéria falimentar, expedida pelo distribuidor da sede do licitante ou certidão judicial cível negativa, da justiça estadual, em plena validade;

**6.5. Forma de fornecimento:**

6.5.1. O fornecimento do objeto ocorrerá conforme a necessidade do município.

**7. DO GERENCIAMENTO DA ATA E FISCALIZAÇÃO**

7.1. O Gerenciamento da Ata de Registro de Preços será realizado pelo responsável da Secretaria Municipal de Compras Públicas.

7.2. O recebimento do material será acompanhado por servidor da Secretaria Municipal de Serviços Públicos ou das demais secretarias requisitantes designados para esse fim, com objetivo de verificar a conformidade dos materiais com as especificações dos materiais constantes no termo de referência.

<b>SECRETARIA</b>	<b>FISCAIS TÉCNICOS / MATRÍCULAS</b>
Secretaria Municipal Meio Ambiente	José Murilo Bertoldo da Silva 13528-1
Secretaria Municipal Serviços Públicos	Alexandre Ferreti – 5009126-1
Secretaria Municipal de Agricultura	Robson Scorteganha – 10758-1
Secretaria Municipal de Segurança Pública	Arlei Antônio Castro – 13021-2
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	Eduardo Fontana Dall Forno – 17352-1
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Matheus Figueiredo Padilha – 17229-1
Secretaria Municipal de Cultura e Lazer	Tales Andrei Pereira de Oliveira – 16434-2
Secretaria Municipal de Saúde	Everton Medeiros Flores - 16958
Secretaria de Municipal de Administração	André Medeiros de Abreu – 14842-1

7.2.1. O objeto deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. Para fornecimento dos materiais pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

7.2.2. Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002;

7.2.3. Declaração de idoneidade assinada pelo representante legal da licitante de que não está impedida de licitar com a Administração Pública.

**8. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

8.1. Aprovada a execução do objeto e comprovada a manutenção das condições de habilitação do licitante, a Nota será encaminhada à Secretaria Municipal de Finanças Públicas;

8.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo e aprovação da fatura, pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato e pela Secretaria Municipal solicitante;

8.3. O licitante deverá obrigatoriamente informar nas Notas Fiscais de fatura, em local de fácil visualização, a identificação do presente Pregão eletrônico, a fim de acelerar o trâmite de recebimento dos produtos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento;

8.4. O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pelo licitante, a indicação do número do Processo Licitatório e sua modalidade e ser acompanhada de todos os documentos necessários ao seu pagamento;

8.5. O CNPJ do licitante constante na Nota Fiscal de fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório, bem como a empresa deverá possuir conta bancária vinculada a este CNPJ para fins de recebimento dos valores;

8.6. É assegurado ao Município o direito de efetuar retenções tributárias incidentes sobre a relação contratual previstas na legislação;





8.7. É condição para o pagamento da Nota Fiscal/Fatura, o fornecimento por original, cópia ou qualquer outro meio admitido pela Administração, os documentos relacionados abaixo, os quais deverão ficar arquivados junto ao contratante:

8.7.1. Certidão de regularidade fiscal Federal, Estadual, Municipal;

8.7.2. Certidão de regularidade trabalhista;

8.7.3. Certidão de regularidade do FGTS.

## 9. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

9.1. Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Emissão de gases poluentes e ruídos provenientes da utilização das máquinas movidas à gasolina.	Exigir equipamentos com padrões de eficiência e conformidade com normas ambientais vigentes, além de realizar manutenção preventiva periódica para redução da emissão de poluentes e ruídos.
Geração de resíduos contaminantes, como óleo lubrificante, filtros e embalagens durante a manutenção dos equipamentos	Realizar o descarte ambientalmente adequado dos resíduos, por meio de empresas licenciadas e pontos de coleta autorizados, conforme legislação ambiental vigente.
Consumo de combustíveis fósseis, contribuindo para impactos ambientais e aumento da emissão de carbono.	Promover o uso racional dos equipamentos, treinamento dos operadores e controle de utilização, visando redução do consumo de combustível e maior eficiência operacional.

9.2. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

## 10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas e custeio do objeto da ARP serão subsidiados com recursos consignados nas seguintes Dotações Orçamentárias:

### SMAD

**Órgão: 04** - Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 001 - Órgãos Subordinados

Tipo Ação: Atividade - Ação: 1054

Elemento: 34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente

REF: 2416

### SMEL

**Órgão 15** - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Unidade 001 - Órgãos Subordinados 1087 - Funcional 0027.0122.0110 - Modernização SMCELT

Elemento 34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente

REF: 2632





### **SMA**

**Órgão: 11** - Secretaria Municipal de Agricultura

Unidade: 001 - Órgãos Subordinados

Ação: 1119 - Manutenção da SMA 34490520000000000000 – Equipamentos e material de permanente .

REF: 626

### **SMDS**

**Órgão: 08** – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Unidade: 001 – Órgãos Subordinados

Ação: 1108

Elemento: 3449052 – Equipamentos e materias Permanentes

Ref.: 800

### **SMMA**

**Órgão: 10** – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Unidade: 001 – Órgãos Subordinados

Ação 1119

Elemento: 3449052 - Equipamentos e materiais Permanentes

REF: 2418 E 2037

### **SMCULT**

**Órgão: 16** – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Unidade: 01 – Órgãos Subordinados

Ação: 1092

Elemento: 3449052 - Equipamentos e material permanente

Referência: 1195

### **SMSP**

**Órgão: 19** - Secretaria Municipal de Segurança

Pública Unidade: 1 - Órgãos Subordinados

Ação: 1136 -

Elemento: 34490520000000000000 - Equipamentos e material perm.

Referência: 1317

### **SMSERVP**





**Órgão – 09** - Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Unid: 001- Órgãos Subordinados

Ação: 1125

Elemento: 3449052 - Equipamentos e material permanente

REF: 974

**SMS**

**Órgão: 07** - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 002

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2179

Elemento: 34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente

REF: 2498 – 2599 – 2600 – 2601 – 2499 – 2598

**Órgão: 07** - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 002

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2183

Elemento: 34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente

REF: 2531 – 2532 – 2622

**Órgão: 07** - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 002

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2184

Elemento: 34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente

REF: 2554

**Órgão: 07** - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 002

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2188

Elemento: 34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente

REF: 2567

Nova Santa Rita, 27 de maio de 2026.

**Juliana Bittencourt Weber**  
Responsável pelo Termo de Referência

**Claudiomiro Assunção Venzo**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

